MUNICÍPIO DE IVOTI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 50, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS DECORRENTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020, DESTINADA À ALIENAÇÃO DE LOTES DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO E A REORGANIZAÇÃO DA RESPECTIVA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de direitos decorrentes da Concorrência Pública nº 03/2020, destinada à alienação de lotes da área industrial do Município, especificamente para:
- I Permitir que as áreas do lote nº 05, da Quadra 1005, de 3.498,97 m² e 06 da Quadra 1005, de 4.987,12 vencido no certame licitatório pela empresa SKW TRANSPORTES LTDA, seja transferido às empresas ACMI PARTICIPAÇÕES LTDA e E-WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVOTI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 50/2024, que "autoriza a transferência de direitos decorrentes da Concorrência Pública nº 03/2020, destinada à alienação de lotes da área industrial do Município e a reorganização da respectiva área e dá outras providências", como solução prática e de interesse público em vista de situações ocorridas após a referida concorrência pública.

A empresa SKW TRANSPORTES LTDA, tendo por sócios os Srs. Zulete Angelita Pereira Weber e Angelo Klein adquiriram os lotes 05 e 06 da quadra 1005 no Loteamento Industrial Kaihastsu por meio da concorrência Pública 03/2020, anexo contrato de compra e venda com todas as informações referentes ao processo.

Isto posto, ocorre os adquirentes formalizaram duas holdings familiares, com o intuito de organizar seu patrimônio, com isto, os referidos lotes passarão para a propriedade destas duas holdings, sendo elas ACMI PARTICIPAÇÕES LTDA e E-WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA, que possuem em seus quadros societários os atuais sócios da empresa SKW TRANSPORTES LTDA, juntamente com seus familiares.

Saliento que as duas holdings responderão solidariamente pela posse e demais responsabilidades constituídas com a aquisição dos lotes, em cumprimento as exigências da licitação 03/2020 edital 151/2020.

Em análise ao solicitado protocolo, verifica-se que o quadro societário de ambas as empresas é o mesmo, juntamente com seus familiares, constatando que pertencem de fato ao mesmo grupo familiar como atestam os documentos anexos. A transferência da concessão de incentivos para as empresas ACMI PARTICIPAÇÕES LTDA e E-WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA em nada onera ao Município, pois, quanto à reorganização do referido Loteamento, na prática nada será alterado, visto que as atividades da empresa SKW TRANSPORTES LTDA passarão a ser exercidas no local, e a empresa permanecerá no Município, assim como o seu faturamento.

Desta forma, certo de que o presente Projeto de Lei contempla o caminho mais vantajoso ao Município, o encaminhamos para apreciação dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann Prefeito Municipal